



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº5223/2023

Data 23.01.2023

Súmula. Concede Licença Maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,


DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, Sra. **Ana Claudia Werner**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº616-5/1 pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/2009.

Art. 2º. Fica igualmente suspenso o auxílio deslocamento e adicional de insalubridade.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 09 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

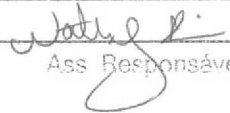
PUBLICADO EM

24 - Janeiro 2023

Jornal AMB

Página 329 e 330

Edição 2695


Ass. Responsável